

Nº 5.332 Processo nº 53500.031966/2019-32 Outorga autorização de uso de radiofrequência à TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, associada à autorização para execução do Serviço Móvel Pessoal, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Nº 5.333 Processo nº 53500.032368/2019-81 Outorga autorização de uso de radiofrequência à TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, associada à autorização para execução do Serviço Móvel Pessoal, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Nº 5.334 Processo nº 53500.030345/2019-31 Outorga autorização de uso de radiofrequência à TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, associada à autorização para execução do Serviço Móvel Pessoal, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

VINÍCIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 8ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.444.875,19
0005/1990	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo	15.797,98
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	14.265,45
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	21.030,49
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	397.639,79
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	681.571,00
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	71.898,62
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	34.163,83
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	314.621,91
0019/1990	Universidade Federal do Rio Grande	800,00
0022/1990	Fund. de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de PE	100.290,35
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	3.249,00
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	5.857,87
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	36.061,30
0064/1990	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	19.300,00
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvolv. da Ciência, Tecnologia e Cultura	340.903,64
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	836.929,82
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	70.123,28
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira/Hospital Albert Einstein	56.819,17
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	188.875,37
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	5.934,11
0105/1990	FINATEL/Instituto Nacional de Telecomunicações	28.132,12
0106/1990	Universidade Federal da Bahia	514,00
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	8.416,00
0131/1990	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	167.266,20
0135/1990	Fundação Butantan	9.305.185,43
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	22.296,00
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	29.233,64
0144/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23.961,83
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	18.000,00
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	72.061,49
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	1.119.747,19
0225/1991	Fundação Casimiro Montenegro Filho	20.869,10
0227/1991	Universidade Estadual de Ponta Grossa	11.160,36
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	71.136,07
0284/1991	Universidade do Estado de Santa Catarina	102.450,25
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	12.325,20
0298/1992	Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba	6.539,01
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	90.621,77
0349/1992	Fundação Educacional de Criciúma/UNESC	53.000,00
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	187.559,54
0359/1992	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	149.242,55
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	810.277,99
0415/1992	Fundação Universidade Federal do Piauí	51.000,00
0469/1993	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	28.068,52
0515/1993	Universidade Estadual do Centro Oeste	50.900,00
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	2.913.234,07
0546/1993	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional	55,74
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	108.609,01
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	17.150,00
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	7.348,00
0633/1995	Escola de Engenharia de São Carlos	3.556,34
0656/1995	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB III	1.972,50
0659/1996	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	34.251,81
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	85.677,23
0693/1997	Centro Nac. de Desenvolvimento de Pesq. em Energia e Materiais	444.955,53
0697/1997	Instituto de Física da USP	6.446,20
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	177.825,96
0703/1997	Fundação Médica do Rio Grande do Sul	51.608,28
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	1.507,50
0717/1997	Associação Paulista para o Desenvolv. da Medicina - Hospital SP	14.850,76
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	6.000,00
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	52.246,74
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	58.732,21
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	25.341,61
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	3.100,00
0748/1998	Empresa de Pesq. Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	28.270,92
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	416.262,03

0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	272.280,34
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	10.380,66
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	29.310,89
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	368.587,67
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	136.658,58
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	53.721,69
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	328.731,36
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	381.302,67
0819/2001	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ	10.885,00
0824/2001	Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	118.238,18
0831/2001	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Depto. Regional RN	90.188,49
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	153.181,28
0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	4.950,00
0930/2004	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação	2.986,73
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	140.781,13
0935/2005	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico	13.810,00
0979/2006	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	1.442,20
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	9.490,16
1043/2007	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio-Libanês	170.854,06
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	29.742,91
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	48.241,30
1083/2009	Universidade Estadual da Paraíba	2.772,54
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	52.119,83
1093/2009	Comitê Olímpico do Brasil	32.358,15
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	14.900,11
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	21.417,49
1132/2011	Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto	2.830,00
1183/2012	Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS	7.862,09
1223/2014	Centro de Inovação e Tecnologia SENAI - Campus CETEC	16.496,43
1250/2016	Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV	27.149,37
1259/2017	Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural	52.081,98
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	17.791,97
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	4.884,44
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	66.673,75
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	210.010,00

MANOEL DA SILVA

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 156/DGCEA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe concede o inciso IV do artigo 10 do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 932/GC5, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo desta Portaria, os critérios e procedimentos para concessão de parcelamento de débitos relacionados a Tarifas de Navegação Aérea (TAN, TAT APP e TAT ADR) devidas pela utilização dos serviços, instalações, auxílios e facilidades disponibilizados pelos órgãos e elos do SISCEAB, destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea no País.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e disponibilizado no Portal do DECEA.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS

ANEXO I

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS RELACIONADOS A TARIFAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre critérios e procedimentos para concessão de parcelamento de débitos relacionados a Tarifas de Navegação Aérea.

§ 1º O parcelamento será autorizado pelo Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) ou por quem este delegar.

§ 2º Compete à Assessoria para Assuntos de Tarifas de Navegação Aérea (ATAN) do DECEA processar os requerimentos de parcelamentos.

Art. 2º As Tarifas de Navegação Aérea são devidas pela utilização das instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e incidem sobre o proprietário ou explorador da aeronave, conforme § 2º do art.28 da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.

Art. 3º Para fins desta Portaria, entende-se por faturas as Guias de Recolhimento da União relativas ao faturamento das Tarifas de Navegação Aérea.

Art. 4º O parcelamento de débitos será formalizado por meio de instrumento próprio denominado "Termo de Compromisso e Confissão de Débitos (TCCD)".

Art. 5º A arrecadação e o recolhimento das receitas oriundas do parcelamento serão processados por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU) - Simples ou Cobrança, em observância à Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009.

